



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

Lei nº 1.600 de 08 de maio de 2015.

Dispõe sobre denominação de **“Bida Botelho”**, espaço livre do Parque de Exposições Getúlio Vargas, nesta cidade, e dá outras providências.

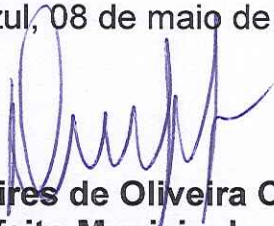
O Prefeito Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominação de **“Bida Botelho”**, espaço livre do Parque de Exposições Getúlio Vargas, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas com a confecção e disposição de placa com a denominação de **“Bida Botelho”**, espaço livre do Parque de Exposições Getúlio Vargas, serão as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Pedra Azul, 08 de maio de 2015.


Daniel Pires de Oliveira Costa
Prefeito Municipal